

do Ainf. n.º 032015510009903-7, lavrado contra I.N.C.M.V. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231951

EXTRATO DA PORTARIA N.º 198/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 198/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032016510010673-1, lavrado contra C.M. SA I.C., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231981

EXTRATO DA PORTARIA N.º 203/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 203/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032016510003844-2, lavrado contra E.S.C.C.I.P.E. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231995

EXTRATO DA PORTARIA N.º 189/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 189/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510009908-8, lavrado contra I.N.C.M.V. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231961

EXTRATO DA PORTARIA N.º 197/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 197/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032016510010670-7, lavrado contra C.M. SA I.C., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231978

EXTRATO DA PORTARIA N.º 181/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 181/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510010018-3, lavrado contra T.T.T. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231942

EXTRATO DA PORTARIA N.º 166/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 166/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032016510003948-1, lavrado contra E.T., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231762

EXTRATO DA PORTARIA N.º 168/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 168/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510009797-2, lavrado contra A.C.B. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231766

EXTRATO DA PORTARIA N.º 169/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 169/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510009690-9, lavrado contra A.E.L.G. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231770

EXTRATO DA PORTARIA N.º 180/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA N.º 180/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032016510003587-7, lavrado contra D.T.S. LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

2.ª Promotora de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 231801

PORTARIA 6.378/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando o encaminhamento do Ofício nº 906/2017-CGMP/PA, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, com a remessa de cópia integral do Procedimento Disciplinar Preliminar nº 012/2017-MP/CGMP, instaurado em desfavor de membro do Ministério Público, para apuração de eventuais repercussões no âmbito criminal,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes à Procuradora de Justiça MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONCALVES para, com fundamento no art. 56, inciso IX, da Lei nº 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no presente feito e adotar as providências que reputar cabíveis quanto à suposta prática de ilícitos penais PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 231833

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2016 A AGOSTO 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.536.082,89	
Pessoal Ativo	14.917.696,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.618.386,14	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.463.310,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	885.402,90	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.577.908,05	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (SEM DEDUÇÃO DE IR) - (III) = (I - II)	14.072.771,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.329.314.466,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.397.094,40
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	18.326.917.371,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	0,0767%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,10%	18.326.917,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,95%	17.410.571,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,90%	16.494.225,63
FONTE: SIAFEM	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mais não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II da Lei 4.320/64;

c) Base Legal: LDO – Lei nº 8.375, de 19/07/2016, art. 17, § 3º, III, "e", com base no art. 20, § 5º da LC nº 101/2000.

MARIA REGINA CUNHA

Procuradora Geral do MPCM

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor Administrativo/Financeiro

MARCELO MENEZES CHAVES

Contador CRC 12365

RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO-Controle Interno

Protocolo: 231763